



## Poder Executivo Municipal

### Prefeito:

Lucas Dutra dos Santos

### Vice-Prefeito:

Vandréa dos Santos Steffan

### Procurador Geral do Município:

...

### Controlador Geral do Município:

...

### Secretário Municipal de Governo:

...

### Secretário Municipal de Fazenda:

...

### Secretária Municipal de Administração:

...

### Secretário Municipal de Suprimentos:

...

### Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

...

### Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

...

### Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

...

### Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

...

### Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

...

### Secretário Municipal de Serviços Públicos:

...

### Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

...

### Secretário Municipal de Obras:

...

### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

...

### Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

...

### Poder Legislativo Municipal

#### Mesa Diretora:

**Presidente:** Hugo Pereira do Canto Júnior

**Vice-Presidente:** Sidnei Coutinho Perrut

**1º Secretário:** Maximiliano Oliveira de Souza

**2º Secretário:** Bruno e Almeida Santos

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos

**Vereador:** Fernando Gomes Leite

**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior

**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas Vianna

**Vereador:** Marcos Lomeu de Miranda

**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza

**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira

**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut

**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão

**Vereador:** Wattyly Felypeck Gabriel Vicente

#### Expediente

Boletim Oficial de Seropédica

Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita

Secretaria Municipal de Governo

Tiragem: Digital

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias –

Seropédica -RJ

Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro -

Seropédica

administracao@camaraseropedica.rj.gov.br

Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888

www.camaraseropedica.rj.gov.br

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
**SEROPREVI** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica  
Diretoria-Executiva  
Gabinete do Diretor-Presidente

## INTIMAÇÃO

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 229/2015, **INTIMO**, nos termos do art. 23 da Lei Municipal 466/2012, a senhora **DULCINÉIA GLÓRIA DE SOUZA PEREIRA**, para que **compareça pessoalmente**, na **Sede deste Instituto**, à **Rua Vereador Aldacir de Medeiros, nº 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ**, no **prazo de 10 (dez) dias após recebimento desta intimação**, para que tome ciência da decisão do Egrégio Tribunal de Contas, estando ciente de que o não comparecimento acarretará a continuidade do processo a sua revelia.

Seropédica, 08 de abril de 2021.

Respeitosamente,

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**

*Diretor-Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
**SEROPREVI** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica  
Diretoria-Executiva  
Gabinete do Diretor-Presidente

## INTIMAÇÃO

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 288/2020, **INTIMO**, nos termos do art. 23 da Lei Municipal 466/2012, o senhor **WAGNER LOPES CRISTO**, para que **compareça pessoalmente**, na **Sede deste Instituto**, à **Rua Vereador Aldacir de Medeiros, nº 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ**, no **prazo de 10 (dez) dias após recebimento desta** intimação, para que tome ciência do presente processo, estando ciente de que o não comparecimento acarretará a continuidade do processo a sua revelia.

Seropédica, 08 de abril de 2021.

Respeitosamente,

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**

*Diretor-Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
**SEROPREVI** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica  
Diretoria-Executiva  
Gabinete do Diretor-Presidente

## INTIMAÇÃO

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 288/2020, **INTIMO**, nos termos do art. 23 da Lei Municipal 466/2012, o senhor **LUIZ CLÁUDIO SILVA DE AZEVEDO**, para que **compareça pessoalmente**, na **Sede deste Instituto**, à **Rua Vereador Aldacir de Medeiros, nº 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ**, no **prazo de 10 (dez) dias após recebimento desta** intimação, para que tome ciência do presente processo, estando ciente de que o não comparecimento acarretará a continuidade do processo a sua revelia.

Seropédica, 08 de abril de 2021.

Respeitosamente,

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**

*Diretor-Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
**SEROPREVI** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica  
Diretoria-Executiva  
Gabinete do Diretor-Presidente

## INTIMAÇÃO

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 296/2020, **INTIMO**, nos termos do art. 23 da Lei Municipal 466/2012, o senhor **LUIZ CLÁUDIO SILVA DE AZEVEDO**, para que **compareça pessoalmente**, na **Sede deste Instituto**, à **Rua Vereador Aldacir de Medeiros, nº 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ**, no **prazo de 10 (dez) dias após recebimento desta** intimação, para que tome ciência do presente processo, estando ciente de que o não comparecimento acarretará a continuidade do processo a sua revelia.

Seropédica, 08 de abril de 2021.

Respeitosamente,

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**

*Diretor-Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
**SEROPREVI** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica  
Diretoria-Executiva  
Gabinete do Diretor-Presidente

## INTIMAÇÃO

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 296/2020, **INTIMO**, nos termos do art. 23 da Lei Municipal 466/2012, o senhor **EXPEDITO MARQUES PINTO**, para que **compareça pessoalmente**, na **Sede deste Instituto**, à **Rua Vereador Aldacir de Medeiros, nº 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ**, no **prazo de 10 (dez) dias após recebimento desta** intimação, para que tome ciência do presente processo, estando ciente de que o não comparecimento acarretará a continuidade do processo a sua revelia.

Seropédica, 08 de abril de 2021.

Respeitosamente,

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**

*Diretor-Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
**SEROPREVI** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica  
Diretoria-Executiva  
Gabinete do Diretor-Presidente

## INTIMAÇÃO

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 296/2020, **INTIMO**, nos termos do art. 23 da Lei Municipal 466/2012, o senhor **WAGNER LOPES CRISTO**, para que **compareça pessoalmente**, na **Sede deste Instituto**, à **Rua Vereador Aldacir de Medeiros, nº 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ**, no **prazo de 10 (dez) dias após recebimento desta** intimação, para que tome ciência do presente processo, estando ciente de que o não comparecimento acarretará a continuidade do processo a sua revelia.

Seropédica, 08 de abril de 2021.

Respeitosamente,

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**

*Diretor-Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
**SEROPREVI** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica  
Diretoria-Executiva  
Gabinete do Diretor-Presidente

## INTIMAÇÃO

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 296/2020, **INTIMO**, nos termos do art. 23 da Lei Municipal 466/2012, a senhora **CLEIDE SOUZA PECLAT**, para que **compareça pessoalmente**, na **Sede deste Instituto**, à **Rua Vereador Aldacir de Medeiros, nº 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ**, no **prazo de 10 (dez) dias após recebimento desta** intimação, para que tome ciência do presente processo, estando ciente de que o não comparecimento acarretará a continuidade do processo a sua revelia.

Seropédica, 08 de abril de 2021.

Respeitosamente,

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**

*Diretor-Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
**SEROPREVI** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica  
Diretoria-Executiva  
Gabinete do Diretor-Presidente

## INTIMAÇÃO

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 296/2020, **INTIMO**, nos termos do art. 23 da Lei Municipal 466/2012, a senhora **CLAÚDIA DA SILVA CAVALCANTI**, para que **compareça pessoalmente**, na **Sede deste Instituto**, à **Rua Vereador Aldacir de Medeiros, nº 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ**, no **prazo de 10 (dez) dias após recebimento desta** intimação, para que tome ciência do presente processo, estando ciente de que o não comparecimento acarretará a continuidade do processo a sua revelia.

Seropédica, 08 de abril de 2021.

Respeitosamente,

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**

*Diretor-Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
**SEROPREVI** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica  
Diretoria-Executiva  
Gabinete do Diretor-Presidente

## INTIMAÇÃO

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 349/2016, **INTIMO**, nos termos do art. 23 da Lei Municipal 466/2012, a senhora **LUCINETE RAMOS FINS**, para que **compareça pessoalmente**, na **Sede deste Instituto**, à **Rua Vereador Aldacir de Medeiros, nº 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ**, no **prazo de 10 (dez) dias após recebimento desta** intimação, para que tome ciência da decisão do Egrégio Tribunal de Contas, estando ciente de que o não comparecimento acarretará a continuidade do processo a sua revelia.

Seropédica, 08 de abril de 2021.

Respeitosamente,

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**

*Diretor-Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
**SEROPREVI** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica  
Diretoria-Executiva  
Gabinete do Diretor-Presidente

## INTIMAÇÃO

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 359/2016, **INTIMO**, nos termos do art. 23 da Lei Municipal 466/2012, a senhora **NEUZA LACERDA PEREIRA**, para que **compareça pessoalmente**, na **Sede deste Instituto**, à **Rua Vereador Aldacir de Medeiros, nº 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ**, no **prazo de 10 (dez) dias após recebimento desta** intimação, para que tome ciência da decisão do Egrégio Tribunal de Contas, estando ciente de que o não comparecimento acarretará a continuidade do processo a sua revelia.

Seropédica, 08 de abril de 2021.

Respeitosamente,

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**

*Diretor-Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
**SEROPREVI** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica  
Diretoria-Executiva  
Gabinete do Diretor-Presidente

## INTIMAÇÃO

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 367/2011, **INTIMO**, nos termos do art. 23 da Lei Municipal 466/2012, a senhora **MARIA JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA**, para que **compareça pessoalmente**, na **Sede deste Instituto**, à **Rua Vereador Aldacir de Medeiros, nº 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ**, no **prazo de 10 (dez) dias após recebimento desta** intimação, para que tome ciência da decisão do Egrégio Tribunal de Contas, estando ciente de que o não comparecimento acarretará a continuidade do processo a sua revelia.

Seropédica, 08 de abril de 2021.

Respeitosamente,

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**

*Diretor-Presidente*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEROPÉDICA

**DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 001/2021**

Dispõe sobre os critérios para elaboração da Proposta Pedagógica e da Avaliação para o Ensino Remoto, híbrido e presencial e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEROPÉDICA**, Lei Nº 018 de 17 de abril de 1997, Artigo 2, no uso de suas atribuições legais, e com Base no Artigo 13 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nº 9394 de 20 de dezembro de 1996; Artigo 2º, Parágrafo Único, Artigo 6º, § 1º da Resolução Nº 001/2021; Artigo 3, Incisos I, II e III da Resolução Nº 003/2021 e Artigo 6º da Resolução Nº 004/2021, estabelece critérios de avaliação e Proposta Pedagógica para o ensino remoto, híbrido e presencial para as seguintes modalidades da Educação Básica Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA e EJAD) da Rede Pública Municipal de Seropédica.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - A presente Deliberação institui os critérios para o desenvolvimento da proposta pedagógica e da avaliação de atividades escolares para o Ensino Remoto, híbrido e presencial na Rede Pública Municipal de Seropédica, durante o período motivado pela pandemia da COVID-19.

**TÍTULO I**

**DA AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA**

**Art. 2º** - Os docentes que neste período de pandemia – COVID-19, estão desenvolvendo as atividades não presenciais, deverão elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar, emanada da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 3º** - Os docentes deverão enviar atividades pedagógicas, de sua(s) respectiva(s) turma(s) à Unidade Escolar, para impressão e posterior entrega aos discentes.

**§ 1º** - Os discentes maiores de idade, pais e/ou responsáveis legais deverão retirar as atividades impressas na Unidade Escolar, de acordo com o cronograma determinado pelo Gestor;

**§ 2º** - Os discentes deverão entregar na Unidade Escolar suas atividades impressas, prontas, após um prazo de 15 dias (para correção).

**§ 3º** - Os docentes deverão comparecer a sua respectiva Unidade Escolar e retirar as atividades pedagógicas dos discentes para as devidas correções, em dia e horário agendado com o (a) Gestor (a) Escolar.

**§ 4º** - A devolução das atividades pedagógicas corrigidas pelos docentes deverá ser entregue à Unidade Escolar, em dia e horário agendado com seus respectivos Gestores, obedecendo o prazo de 15 dias.

**§ 5º** - A devolução das atividades corrigidas deverá ser entregue aos discentes em dia e horário agendado pelo (a) Gestor (a) da Unidade Escolar.

**Art. 4º** - Ao lançar conteúdo novo, os docentes deverão utilizar um vídeo explicativo para todos as turmas no qual leciona.

**Parágrafo Único:** Compete ao docente regente estabelecer meios estratégicos remotos para sanar as dúvidas e dificuldades dos discentes e fazer a correção no grupo da turma dentro do seu horário de trabalho.

**Art. 5º** - As atividades não presenciais podem ser desenvolvidas pelas redes de ensino, durante a pandemia – COVID-19, tais como: videoaula, plataforma virtuais, redes sociais, programa de televisão, materiais didáticos impressos, blog, Whatzapp, you tube, facebook, podcast e google meet.

**§ 1º** - O docente que não dispuser dos meios tecnológicos deverá agendar dia e horário, semanal, de acordo com sua carga horária com o Gestor para cumprir o disposto no artigo 5º.

**§ 2º** - O docente que deixar de cumprir o que determina os artigos 2º, 3º, 4º e 5º, entende-se como falta no trabalho, podendo o (a) Gestor(a) subtrair do seu ponto funcional, concedendo a falta, salvo na legislação pertinente.

**Art. 6º** - Considerando o Artigo 13 da Lei 9394/96, os docentes incumbir-se-ão de:

- I. participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II. elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

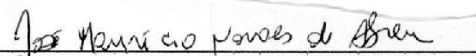
- III. zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV. estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V. ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI. colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

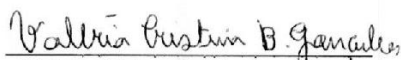
Art. 7º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

#### CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

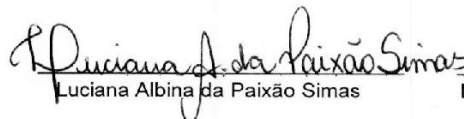
A presente Deliberação foi aprovada por unanimidade.

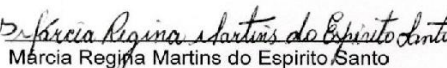
SALA DAS SESSÕES, Seropédica, 24 de março de 2021.

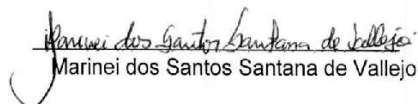
  
José Maurício Novaes de Abreu  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

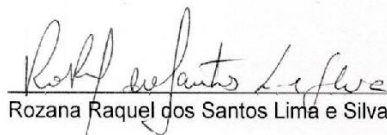
  
Valéria Cristina Batista Gonçalves

  
Marilene Cristina Oliveira da Silva

  
Luciana Albina da Paixão Simas

  
Márcia Regina Martins do Espírito Santo

  
Marinei dos Santos Santana de Vallejo

  
Rozana Raquel dos Santos Lima e Silva